



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 00066/2020 – FMS

ID CiudadES: 2021.071E0500001.18.0002

9º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula funcional de nº 10733, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, centro, CEP: 29.295.000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Edna Maria Da Silva, portadora da matrícula nº 10721.

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.227.882/000116, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Lote Area Sala 808-A, Jardim Goias, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MENEGUELLI**¹, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO Nº 00066/2020-FMS - PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal



(PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061, nos termos do procedimento licitatório - Processo nº 0002099/2019, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Contratada com protocolo de nº 2025-7D6XR, referente ao contrato nº **00066/2020-FMS**, com objeto PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Considerando, parecer e cálculo da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.2 Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.5 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 066/2020-FMS, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice Geral de Preços do Mercado IPCA-E (IBGE), que será de R\$189.395,97 (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

2.6 Para efeitos de pagamentos, o cálculo do TERMO DE REAJUSTE realizado pelo Setor de Contábil, o valor a ser reajustado no contrato retroagindo os efeitos de 06 de fevereiro de 2025 a 31

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

de maio de 2025, o valor de R\$ 73.233,13 (setenta e três mil duzentos e trinta e três reais e treze centavos).

2.6.1 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recompor os preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDNA MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES

contratado

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschem, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000